



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 963/2001

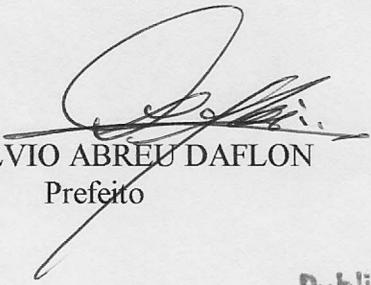
“CONSIDERA DE UTILIDADE A ONG SER DA TERRA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominado de UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL SER DA TERRA, com sede à Rua 15 de Novembro casa 216, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2001.


SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Publicado no Jornal da Região
Ed (s), nº 566 de 15 a 21/9/01
Menes
Responsável

Vereadora autora: Rozângela Moreira Tavares

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (24) 551-0145

<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br